



ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DOS/AS EMPREGADOS/AS DA DATAPREV EM PERNAMBUCO

Realizada em 23/03/2022, às 17h, através da plataforma Zoom. PAUTA: 1. Campanha Salarial 2022/2024; 2. Desconto de Fortalecimento Sindical; 3. Autonomia para a Fenadados Negociar; 4. Outros assuntos.

Aos vinte e três dias do mês de março de 2022, às 17h, em única convocação, com a presença de 05 (cinco) participantes, conforme lista extraída da ferramenta GOOGLE na plataforma ZOOM, realizou-se assembleia geral extraordinária dos empregados e empregadas da DATAPREV em Recife, para deliberarem sobre a ordem do dia, conforme edital publicado na página do SINDPD-PE, em 17 de março de 2022 e divulgado em nossas redes sociais: 1º) Campanha Salarial; 2º) Desconto de Taxa de Fortalecimento Sindical; 3º) Aprovação da pauta e delegação para a FENADADOS e coordenação negociar; 4º) Outros assuntos. Sendo eleita para secretariar e presidir, Sheyla Wilma de Lima passou a palavra para a diretora do SINDPD-PE, Maria José, que apresentou a pauta de reivindicações proposta, pela FENADADOS, para o Acordo Coletivo de Trabalho 2022/2024, destacando: a) Acordo de 2 (dois) anos, abrangendo o período 2022/2024; b) Cláusula de reajuste de 100% do INPC relativo ao período de 01 de maio de 2021 a 30 de abril de 2022, sobre os valores da tabela salarial e Adicional de Atividade praticados em 30 de abril de 2022, mais 4,21% referente às perdas passadas. Foram apresentadas, pelos trabalhadores, algumas propostas de inclusão na pauta. A primeira, sobre os empregados da área meio e dos cedidos a outros órgãos, tem a seguinte redação: “PROGRESSÃO POR MÉRITO: A Dataprev passará a adotar fórmula que avalie o mérito do empregado considerando apenas o seu desempenho no desenvolvimento de suas atribuições, desvinculando os 70% do resultado final da participação nos projetos/metapas e resultados da Dataprev, uma vez que os resultados da empresa já estão refletidos na GVR e PLR, igualando as possibilidades de todos os empregados, conforme o seu comprometimento com suas atribuições”. A outra, de alteração na redação da letra “d” da Cláusula 22º – Licenças: “20 (vinte) dias corridos de licença ao empregado que, comprovadamente, adotar provisoriamente ou definitivamente uma criança”, retirando assim a restrição da idade. Colocada em votação, a proposta de pauta com as inclusões foi aprovada, por unanimidade. Quanto ao segundo ponto da pauta, foi submetida, à votação, a proposta de taxa de fortalecimento sindical de 1% sobre o salário-base, a ser descontada no mês seguinte à assinatura do ACT, com direito de oposição assegurado, sendo a proposta aprovada, por unanimidade. E, quanto ao terceiro item da pauta, foi aprovado, por unanimidade, que as representações terão autorização para realizar as negociações. As votações foram realizadas através de um formulário Google, em link disponibilizado no chat. Não havendo nada mais a tratar, a assembleia foi encerrada, sendo lavrada a presente ata que vai assinada por mim.

Recife, 23 de março de 2022.

Sheyla Wilma de Lima
Presidente da Mesa

LISTA DE PARTICIPANTES

NOME	MATRÍCULA	E-MAIL	DATA INSCRIÇÃO
ROSSANA NASCIMENTO	299987	ross***70@gmail.com	2022-03-23 16:56:42
MARIA JOSÉ TORRES	228478	mari***es@sindpdpe.org.br	2022-03-23 16:56:57
MARCO GOMES	269719	marc***es@inss.gov.br	2022-03-23 17:07:39
JOÃO SANTOS		jmcs***65@yahoo.com.br	2022-03-23 17:46:27
VENÍCIO CAVALCANTI	325040	veni***as@gmail.com	2022-03-23 17:50:25